

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO No. 3.068/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE
INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado o Sr. JUAREZ JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: n°. 844.473. SSP/ES e inscrito no CPF/MF n°. 003.295.107-89, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de janeiro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252